



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS - CSHNB
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – 64.607-670 – Picos – PI



EDITAL Nº 07, DE 25 DE MAIO DE 2023

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS PARA O CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí (UFPI), da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, o Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de Professor Substituto a ser contratado como Classe Auxiliar Nível I, por até 12 (doze) meses, em Regime de Tempo Integral TI-40h (quarenta horas semanais), nos termos das Leis nº. 8.745/93, regulamentadas pelas Leis nº. 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009 publicado no DOU, Seção 1 de 24 de agosto de 2009 e pela Resolução 039/08 do CONSUN/UFPI de 11/09/08 e suas alterações, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas nesse Edital.

1 - DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 Período: 05 a 09 de junho de 2023.
- 1.2 As inscrições serão *online*, exclusivamente por meio do e-mail: coordenacaoadmpicos@ufpi.edu.br, a partir de 08h do dia 05/06/2023 às 18h do dia 09/06/2023.
- 1.3 Não será aceita documentação enviada após a Inscrição.

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Indicações relativas à lotação, área/disciplina, número de vagas, perfil, remuneração e taxa de inscrição estão estabelecidas no quadro abaixo:

Lotação	Área	N. de Vagas	Perfil	Remuneração	Taxa de Inscrição
Coordenação do Curso de Administração UFPI <i>Campus</i> Senador Helvídio Nunes de Barros	Ciências Econômicas	01(uma) TI -40h	Graduado em Ciências Econômicas com, no mínimo, Especialização em Economia ou em áreas afins.	R\$ 6.356,02 (Doutor)	R\$ 158,90 (Doutor)
				R\$ 4.692,37 (Mestre)	R\$ 117,30 (Mestre)
				R\$ 3.924,53 (Especialista)	R\$ 98,11 (Especialista)

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 Para a Inscrição, os candidatos deverão **digitalizar toda a documentação exigida, juntá-la em arquivo único, no formato PDF** e enviar para o e-mail coordenacaoadmpicos@ufpi.edu.br, conforme ordem disposta no item 3.2.

3.1.1 A documentação poderá ser compactada para envio como anexo do e-mail. Caso a documentação anexada ultrapasse o limite do tamanho permitido para envio do *e-mail*, esta poderá ser enviada por meio de *link* do serviço de nuvem (Google Drive, OneDrive, Dropbox, entre outros) na qual foi armazenada.

3.1.2 A comissão de seleção responderá e-mail enviado, confirmando a inscrição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.

3.2 O e-mail deverá ser identificado com o Assunto: “INSCRIÇÃO Edital nº 07/2023 - Nome e Sobrenome do candidato”. No corpo do e-mail, o candidato deverá dirigir-se à Presidente da Comissão de Seleção, solicitando inscrição e anexando a seguinte documentação:

- a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme especificado no Quadro do item 3.1, para TI-40h, a ser paga no Banco do Brasil, através de **GRU (Guia de Recolhimento da União)**, disponibilizada na internet no endereço eletrônico (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): **154048**
Gestão: **15265**
Código de Recolhimento: **28830-6**

- c) Em caso de pessoa estrangeira naturalizada, comprovação do visto permanente ou visto temporário com duração dentro do período de contratação previsto neste Edital;
- d) Cópia do Diploma de Graduação, exigida no item 2.1 deste Edital;
- e) Cópia do Diploma de Pós-Graduação, especificada no item 2.1 deste Edital;
- f) Cópia do documento oficial de identidade (RG) e do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- h) Comprovante original de quitação com o Serviço Militar (para candidato do sexo masculino);
- i) *Curriculum Vitae* (modelo Lattes) acompanhado de documentação comprobatória. A documentação comprobatória deverá estar ordenada na ordem de apresentação curricular.
- j) Declaração do candidato, datada e assinada, informando a veracidade e a boa fé objetiva da documentação apresentada.

3.3 No momento da contratação, o candidato aprovado deverá apresentar documentação original e cópia do diploma de conclusão da titulação exigida.

3.4 A ausência de qualquer um dos documentos e requisitos exigidos no ato da inscrição implicará o seu indeferimento imediato.

4 - DAS PROVAS

4.1 O cronograma deste edital (Anexo I) apresenta todos os eventos do processo seletivo e suas respectivas datas, horário e local de realização.

4.2 Em conformidade com o que estabelece a Resolução CONSUN nº 102/22, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações, respectivamente: **PROVA DIDÁTICA E PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

4.3 A Prova Didática deverá ter a duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos.

4.3.1 A duração da aula deverá constar no Plano de Aula apresentado pelo candidato (vide Anexo II).

4.4 Os temas da Prova Didática estão dispostos no Anexo II e serão distribuídos por sorteio, a partir das 08h, em sala a ser divulgada no *website* da UFPI (www.ufpi.br) no dia da homologação das inscrições.

4.5 O sorteio obedecerá à ordem de inscrição divulgada na homologação das inscrições, com intervalo de 60

minutos (1 hora) entre os candidatos.

4.6 A Prova Didática será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio dos temas, tendo seus valores atribuídos numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

4.7 Serão considerados habilitados na Prova Didática os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) (vide Anexo IV)

4.7.1 A sala da Prova Didática disporá de quadro branco, *datashow* e cabo HDMI. Pincéis e computador não serão disponibilizados. Fica facultado ao candidato o uso de tais instrumentos.

4.7.2 Ao iniciar a prova didática o candidato deverá distribuir aos membros da Banca Examinadora, de forma impressa, o Plano de Aula elaborado, em que deverão constar: *o tema, os objetivos específicos, o tempo de prova, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, o material didático a ser utilizado, a avaliação e a bibliografia básica consultada* (vide Anexo IV).

4.8 O não comparecimento do candidato ao sorteio do tema da prova didática e/ou à prova didática implicarão em sua eliminação da seleção.

4.9 O julgamento da prova didática obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Anexo IV desse edital, conforme Resolução CONSUN Nº 102/22.

4.10 A avaliação do *curriculum vitae* será realizada após a aplicação da Prova Didática;

4.11 A Prova de Títulos tem caráter exclusivamente classificatório e diz respeito ao exame de títulos, que serão apurados com base na tabela de pontos para avaliação de *Curriculum Vitae* (vide Anexo V), no âmbito da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme estabelecido pela Resolução CONSUN Nº 102/22.

4.12 O resultado da somatória de títulos obedecerá ao disposto no Anexo VI, conforme Resolução CONSUN Nº 102/22.

4.13 O total de pontos obtidos pelo candidato nesta etapa será convertido em nota, numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

4.14 A Comissão de Seleção tem o prazo de até 72 (setenta e duas) horas após o término da Prova Didática para divulgar o resultado da Prova de Títulos.

5 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados e informações acerca do processo seletivo serão divulgados no *website* da UFPI (www.ufpi.br).

6 - CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 Para fins de classificação dos candidatos, levar-se-á em conta o somatório dos valores obtidos na Prova Didática e na Prova de Títulos.

6.2 Será classificado o candidato que totalizar o maior número de pontos.

7 - BASES CONTRATUAIS

7.1 CARGO: Professor Substituto, Auxiliar, Nível I.

7.2 REGIME DE TRABALHO: Tempo Integral – TI 40h (quarenta horas semanais).

7.3 PRAZO DE CONTRATAÇÃO: até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

7.4 REMUNERAÇÃO: de acordo com o detalhamento apresentado no Quadro do item 2.1 para regime TI-40h, salário correspondente ao Nível I, da Classe Auxiliar da carreira de Magistério Superior.

8 - PRAZO DE VALIDADE

8.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de até 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser renovado por igual período.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Será contratado o candidato aprovado conforme o número de vagas disposto nesse Edital e, havendo necessidade, no período de vigência desse Processo Seletivo, a Administração da UFPI, por meio da Superintendência de Recursos Humanos, realizará a convocação do(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s), obedecendo à ordem de classificação.

9.2 O candidato classificado somente será contratado se aceitar ministrar as disciplinas que lhe forem atribuídas pela Coordenação do Curso de Administração do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, em quaisquer dos turnos ou horários que se registrem carências originadoras da seleção.

9.3 Havendo desistência de candidato convocado para contratação, facultar-se-á à administração substituí-lo, convocando outros candidatos, seguindo a ordem de classificação, respeitando o limite estabelecido no Anexo II do Decreto Nº 9.739/2019, dos candidatos incluídos no ato homologatório.

9.4 O candidato indicado à contratação será convocado a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos (SRH) da Universidade Federal do Piauí, no Campus Ministro Petrônio Portella (Teresina-PI) ou à Divisão de Recursos Humanos do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos-PI) para entrega de documentação e assinatura de contrato.

9.5 Será vetada a contratação de candidato aprovado cujo último contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº. 8.745/93 seja menor que 24 (vinte e quatro) meses.

9.6 O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas “a” e “b”, sobre acumulação de cargos.

9.7 É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção. Caso haja a necessidade, o candidato deverá preencher o documento disposto no Anexo VII e encaminhá-lo ao e-mail coordenacaoadmpicos@ufpi.edu.br, identificando, no Assunto, o texto “INTERPOSIÇÃO Edital nº 07/2023 - Nome e Sobrenome do candidato”

9.7.1 A comissão de seleção responderá e-mail enviado, confirmando a interposição do candidato. Esta comissão não se responsabiliza por erros técnicos ou falha humana no envio da documentação pelo candidato.

9.8 A inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas constantes desse Edital, relativamente às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.9 Os candidatos reprovados nesta seleção poderão reaver seu *Curriculum Vitae* no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do Resultado Classificatório Geral. Após o referido prazo os currículos serão descartados.

Picos (PI), 25 de maio de 2023.

Vice-Diretora do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros – CSHNB / Picos

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS PARA O CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUI**

ANEXO I – CRONOGRAMA*

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	LOCAL	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrições	Exclusivamente pelo e-mail: coordenacaoadmpicos@ufpi.edu.br	05/06/23 a 09/06/2023	De 08h às 18h
Homologação das inscrições	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	12/06/2023	De 8h às 12h
Interposição de Recursos contra a Homologação das Inscrições	Exclusivamente pelo e-mail: coordenacaoadmpicos@ufpi.edu.br	13/06/2023	De 8h às 12h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a homologação das inscrições	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	14/06/2023	A partir das 12h
Sorteio de temas para a Prova Didática	Sala da Coordenação do Curso	15/06/2023	A partir das 8h (por ordem inscrição)
Início da Prova Didática**	Sala a definir	16/06/2023	A partir das 8h
Resultado da Prova Didática	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	19/06/2023	A partir das 15h
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova Didática	Exclusivamente pelo e-mail: coordenacaoadmpicos@ufpi.edu.br	20/06/2023	De 8h às 15h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova Didática	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	21/06/2023	A partir das 15h
Resultado da Prova de Títulos	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	23/06/2023	A partir das 15h
Interposição de Recursos contra o Resultado da Prova de Títulos	Exclusivamente pelo e-mail: coordenacaoadmpicos@ufpi.edu.br	26/06/2023	De 08h às 12h
Divulgação do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	27/06/2023	A partir das 12h
Resultado Classificatório Geral	Endereço eletrônico da UFPI: www.ufpi.br	28/06/2023	A partir das 12h

* Em caso de intercorrências, este cronograma poderá sofrer ajustes. A atualização será publicada no site da UFPI.

** Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração deste cronograma.

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS PARA O CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ**

ANEXO II - TEMAS PARA AULA DIDÁTICA

TEMAS:

1. Evolução do pensamento econômico: dos clássicos aos keynesianos;
2. Lei Geral de Acumulação Capitalista;
3. Teoria Elementar do funcionamento do mercado;
4. Externalidades e as implicações econômicas;
5. Modelos de oligopólio e duopólio;
6. Estruturas de mercado e regulamentação econômica;
7. Equilíbrio geral e teoremas do bem-estar social;
8. Inflação: interpretações teóricas e implicações econômicas;
9. Orçamento, política fiscal e endividamento público;
10. Modelos clássicos e keynesianos de crescimento econômico.

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS PARA O CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ**

ANEXO III – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

Data de nascimento:

Cidade/Estado:

RG:

CPF:

Filiação: Pai:

Mãe:

Estado civil:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP

E-mail:

Telefone com DDD:

REQUERIMENTO:

À comissão de seleção

_____ vem respeitosamente requerer a V. Sa., que se digne autorizar sua inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, Curso de Administração do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros (CSHNB), Classe Auxiliar I, Nível I, em regime de Tempo Integral (TI 40), na área de Ciências Econômicas, nos termos do Edital nº 07/2023, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos

P. Deferimento.

Picos, _/_____/2023.

Assinatura do Candidato

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS PARA O CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PIAUÍ**

ANEXO IV- AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO:

TEMA:

DATA: ____/____/____

INÍCIO DA AULA: ____:____ FIM DA AULA: ____:____

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
NOTAS OBTIDAS PELO CANDIDATO					
MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO (2 casas decimais)					

Observações: _____

Picos, ____ de ____ de 2023.

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro da Didática

SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS PARA O CURSO DE ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ

ANEXO V - TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Res. 102/22 CONSUN)

Centro/Campus: _____ Departamento/Curso: _____

Área: _____

Edital UFPI nº ____/20 ____

NOME DO CANDIDATO: _____

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE				
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA		TOTAL
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	
1.0. TITULAÇÃO ACADEMICA					
1.1. Título de Doutor		100,0		50,0	
1.2. Título de Mestrado		60,0		30,0	
1.3. Título de Especialista		30,0		15,0	
1.4. Residência Médica ou de outra modalidade (por ano)		40,0		20,0	
1.5. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)		10,0		5,0	
1.6. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)		10,0		5,0	
TOTAL DE PONTOS					
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:					

2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (* OBSERVAÇÃO: Para os itens de 2.1 a 2.10 deve-se considerar os trabalhos publicados na área do concurso e que tenham sido publicados nos últimos cinco anos anteriores à contar da data de lançamento do edital do concurso).		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular na área do concurso	Total de Pontos Atribuídos
2.1. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A1 CAPES*	10,0	
2.2. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS A2 CAPES*	8,0	
2.3. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*	6,0	
2.4. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)*	4,0	

2.5. Artigos publicados em periódicos indexados – QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*	2,0	
2.6, Artigos publicados QUALIS C CAPES*	1,0	
2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 *	6,0	
2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*	0,3	
2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,5	
2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES*	0,4	
2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial	5,0	
2.12. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial	3,0	
2.13. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial	2,0	
2.15. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)	2,5 (máximo 10,0)	
2.16. Registro de Software concedido	2,0	
2.17. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)	10,0	
2.18. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras	3,0	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 180 a 360 horas	2,0 (máximo 10,0)	
3.1.2. de 60 horas a 179 horas	1,0 (máximo 5,0)	
3.2 Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0 (máximo 15,0)	
3.2.2. integrante de comissão organizadora	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.3. palestrante	2,0 (máximo 10,0)	
3.2.4. mediador	1,0 (máximo 5,0)	
3.2.5. debatedor	1,0 (máximo 5,0)	

3.2.6. relator de grupo	1,0 (máximo 5,0)	
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre	2,0 (máximo 10,0)	
3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído		
3.4.1. No Brasil	5,0 (máximo 20,0)	
3.4.2. No exterior	10,0 (máximo 40,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por semestre)	3,0 (máximo 30,0)	
4.1.2. exercício de tutoria na educação superior	1,5 (máximo 15,0)	
4.1.3. exercício de magistério na educação básica (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.4. exercício de tutoria na educação básica	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.5. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
4.1.6. exercício de cargo técnico educacional (por semestre)	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.7. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso	1,0 (máximo 10,0)	
4.1.8. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0 (máximo 5,0)	
4.1.9. coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)	1,0 (máximo 6,0)	
4.1.10. bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano)	4,0 (máximo 16,0)	
4.1.11. bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa	2,0 (máximo 8,0)	
4.1.12. consultor <i>ad hoc</i> em eventos científicos ou culturais	1,0 (máximo 3,0)	
4.1.13. participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano	6,0 (máximo 6,0)	
4.1.14. participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico	2,0 (máximo 4,0)	
4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por semestre letivo)	0,5 (máximo 2,5)	
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h	1,0 (máximo 5,0)	
4.2.3. bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência Pedagógica (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.4. participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão (por ano)	2,0 (máximo 6,0)	

5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS		
NA ÁREA DO CONCURSO	Pontos por Componente Curricular	Total de Pontos Atribuídos
5.1. Participação:		
5.1.1. Em banca examinadora de:		
5.1.1.1. concurso público para professor efetivo do magistério superior ou do ensino básico, técnico e tecnológico promovido por instituições públicas	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.2. processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas	1,5 (máximo 6,0)	
5.1.1.3. seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas	1,0 (máximo 5,0)	
5.1.1.4. defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	1,0 (máximo 6,0)	
5.1.1.5. defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)	2,0 (máximo 10,0)	
5.1.1.6. defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5 (máximo 5,0)	
5.2. Em conselho editorial:		
5.2.1. de revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.2.2. de livro (com ISBN)	0,5 (máximo 2,5)	
5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)	1,0 (máximo 5,0)	
5.4. Orientação de:		
5.4.1. Tese de Doutorado concluída	4,0 (máximo 20,0)	
5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída	2,0 (máximo 20,0)	
5.4.3. Iniciação Científica concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída	1,0 (máximo 10,0)	
5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais	2,0 (máximo 20,0)	
5.6. Exercício de cargo de direção, assessoramento ou coordenação em instituição/órgão de educação (por semestre)	2,0 (máximo 20,0)	
5.7. Outras experiências profissionais (por semestre)	2,0 (máximo 10,0)	
TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS:		

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS PARA O CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ**

**ANEXO VI - SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES
PARA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ (.....)	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS (2 casas decimais)	_____ (.....)	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

NT – Nota Final obtida pelo Candidato
TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato

Picos, _____ de _____ de 2023

Banca Examinadora

Presidente

Membro

Membro da Didática

**SELEÇÃO PÚBLICA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, CLASSE AUXILIAR, NÍVEL I, EM
REGIME DE TI-40h NA ÁREA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS PARA O CURSO DE
ADMINISTRAÇÃO - CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS-UFPI-PICOS-PIAUÍ**

ANEXO VII – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

- () HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- () RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- () RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

À Banca Examinadora da Seleção para Professor Substituto,

Eu, _____, portador(a) do RG
_____ e do CPF _____, com número de inscrição
_____ para a Área de Ciências Econômicas, Edital nº 07/2023, apresento a essa Banca Examinadora
pedido de reconsideração quanto ao resultado do(a) _____,
pelos motivos seguintes:

Picos, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)